

Desta forma, por força do disposto no §3º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam as demais licitantes cientificadas de que poderão apresentar impugnação ao recurso administrativo apresentado (contrarrazões), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observada a contagem de prazo disposta no artigo 110 da Lei de Licitações, compreendendo o período de 12/07/2021 com término em 16/07/2021.

Jaraguá do Sul (SC), 08 de julho de 2021.  
Tarcísio Demo Júnior  
Presidente da Comissão Especial de Licitações  
Decreto 14.991/2021

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.02/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB - LEI FEDERAL Nº 13.465/17 - LOTEAMENTO IRREGULAR DENOMINADO "BIER"**

Publicação Nº 3142669

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
DIRETORIA DE HABITAÇÃO

Edital de Notificação N.02/2021  
Regularização Fundiária Urbana – Reurb - Lei Federal nº 13.465/17  
Loteamento Irregular denominado "BIER"

O Município de Jaraguá do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por intermédio da Diretoria da Habitação, situada junto a Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, Rua Walter Marquardt, nº 1.111 – Barra do Rio Molha,

Considerando a não localização por via postal do confrontante,

NOTIFICA os senhores:

- AIRES FRANCISCO DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 395.301.671-72, residente e domiciliado na Rua João Maass, nº 283 – Lote 37 do Loteamento Ouro Verde - Bairro Jaraguá 99 – CEP 89260-644, nesta cidade;
- EMILIA DA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº NÃO INFORMADO NA MI, residente e domiciliada na Rua João Maass, nº 283 – Lote 37 do Loteamento Ouro Verde - Bairro Jaraguá 99 – CEP 89260-644, nesta cidade;
- VANDERLEI VENTURA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 006.927.629.30, residente e domiciliado na Rua João Maass, S/N – Lote 39 do Loteamento Ouro Verde - Bairro Jaraguá 99 – CEP 89260-644, nesta cidade.

Todos confrontantes do núcleo urbano informal consolidado denominado "BIER", composto pela Matrícula Imobiliária número 7.953, localizado à Rua Irmão Leandro e Rua Erich Aben, Bairro Vila Lenzi, nesta cidade.

Fica Vossa Senhoria cientificada que poderá apresentar impugnação no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, nos termos dos §§, 5º I, II e 6º do art. 31 da Lei Federal nº 11.365/2017.

Não sendo apresentada impugnação ou contestação por parte do interessado, o processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb n. 15.266/2019, do denominado Loteamento Irregular "BIER", prosseguirá normalmente com seus trâmites.

E, para que chegue ao conhecimento do interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste Município.

Jaraguá do Sul, 08 de julho de 2021 .  
VANDERLEI BALSANELLI  
Diretor de Habitação

## **EDITAL Nº 010/2021/CESE - INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA**

Publicação Nº 3142648

EDITAL Nº 010/2021/CESE  
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA  
ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DE  
PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA

A Comissão Especial de Seleção de Estagiários – CESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 7.968 de 25 de junho de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – Semed, com alunos acompanhados pela Equipe de Assessoria Multidisciplinar da Educação Especial.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível superior para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.2 O estágio de Ensino Superior compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto à Secretaria Municipal de Educação (Semed) da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul.

1.3 A duração do estágio de Ensino Superior não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Superior é de 20 (vinte) horas semanais, limitado a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.

1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Superior estão previstas no anexo II da Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Superior para o corrente ano é de R\$ 883,95 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) UPMs (Unidade Padrão Municipal).

1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal nº 2.113/1996.

1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até esgotar a lista de classificados.

1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 8 a 13 de julho de 2021, devendo ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail "edital010cese@edu.jaraguadosul.sc.gov.br".

2.1.1. Anexar a Ficha de Inscrição (Anexo I), o Histórico Escolar e o Atestado de Frequência para validar a inscrição.

2.2 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

2.3 A classificação será divulgada no dia 16 de julho de 2021, após às 17 horas, no site (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>).

## 3 DOS REQUISITOS

3.1 Estar regularmente matriculado para o ano de 2021 nos cursos de Psicologia e Educação Física, entre o terceiro e o penúltimo semestre, e com frequência efetiva em Instituições de Ensino Superior, conveniadas à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);
- d) Comprovante de residência atualizado em nome do estudante, dos pais ou responsáveis (caso o comprovante esteja em nome de um responsável, é obrigatório preenchimento da declaração de residência – disponibilizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas);
- e) Fotocópia do boletim escolar do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição;
- f) Atestado/declaração de frequência escolar do estudante com data atualizada;
- g) Fotocópia do histórico escolar do estudante;
- h) Fotocópia do atestado/declaração de índice acadêmico do estudante.

3.3 A contratação será realizada através de agendamento com a Central de Estágios.

## 4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:

- a) índice de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas com aprovação, comprovado através da média de notas do histórico escolar ou da declaração emitida pela Instituição de Ensino;
- b) percentual de frequência do último semestre cursado.

4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

- a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, a, inferior a 60% (sessenta por cento);
- b) obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, b, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

4.4 A classificação prévia será divulgada no dia 14 de julho de 2021, após às 17 horas, no site (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>).

4.4.1 De conhecimento da divulgação da classificação prévia, o candidato poderá recorrer do resultado, preenchendo o Formulário de Recurso (Anexo II), fundamentando e encaminhando à Comissão Especial de Seleção de Estagiários – CESE.

4.4.2 No caso de não concordância ou divergências da classificação, o candidato poderá impetrar recurso da classificação prévia no dia 15 de julho de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, com entrega do Anexo II preenchido, no horário das 8 horas às 16 horas, através do e-mail "edital010cese@edu.jaraguadosul.sc.gov.br".

4.5. A classificação final será divulgada no dia 16 de julho de 2021, após às 17 horas, no site (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>).

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

Jaraguá do Sul, 7 de julho de 2021  
CAROLINA SCHIOCHET  
Representante da Secretaria Municipal da Administração  
Portaria nº 622/2019

GRACE EMILIA ANDREATTA  
Representante da Secretaria Municipal da Administração  
Portaria nº 622/2019

ROBERTA ROTERMUND BARATTO  
Representante da Secretaria Municipal da Educação  
Portaria nº 653/2020

TALLIS TAIS PERKOWSKI MULLER  
Representante da Secretaria Municipal da Educação  
Portaria nº 622/2019

## ANEXO I

EDITAL Nº 010/2021/CESE

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome candidato: \_\_\_\_\_

Data Nasc.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Fone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Para preenchimento da Comissão:

Índice de Desempenho Acadêmico: \_\_\_\_\_

Índice de Frequência: \_\_\_\_\_

Visto Comissão encaminhar para o e-mail: [edital010cese@edu.jaraguadosul.sc.gov.br](mailto:edital010cese@edu.jaraguadosul.sc.gov.br)

## ANEXO II

## RECURSO

EDITAL Nº 010/2021/CESE  
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA  
ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME DO CANDIDATO: _____		
INSCRIÇÃO: _____		
MOTIVO: _____		
_____		
_____		
Anexar documentos comprobatórios (histórico escolar/boletim)		
_____		
(Para uso da SEMED)		
_____		
		DEFERIDO
_____		
		INDEFERIDO
_____		

Jaraguá do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**EXTRATO – CONTRATO Nº 023/2021 ISSEM**

Publicação Nº 3142620

EXTRATO – CONTRATO Nº 023/2021  
ISSEM

CONTRATANTE: Issem – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (CNPJ n.º 00.091.238/0001-70)

CONTRATADO: A4 Digital Print Ltda EPP – CNPJ n.º 09.285.968/0001-86.

Objeto: Prestação de serviço de impressão para o Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – Issem, compreendendo locação de impressoras a laser e jato de tinta, o fornecimento de toner e cartuchos de tinta, além de manutenção dos equipamentos, incluindo troca de peças.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01/08/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcio Erdmann e José Carlos Furtado Carrelas.

Márcio Erdmann

Presidente

Issem

**EXTRATO – CONVÊNIO Nº 024/2021 ISSEM**

Publicação Nº 3142622

EXTRATO – CONVÊNIO Nº 024/2021  
ISSEM

CONTRATANTE: Issem – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (CNPJ nº 00.091.238/0001-70)

CONTRATADO: Sistema Elite de Ensino (Alfa Jangada) (CNPJ nº 14.011.425/0049-55)

OBJETO: Convênio para concessão de Estágio, obedecidas as disposições da Lei Municipal de Jaraguá do Sul/SC nº 5.922/2011 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 11.788/2008

VIGÊNCIA: 36 meses a partir de 07/07/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

SIGNATÁRIOS: Márcio Erdmann e Jallile Lazzaris

Márcio Erdmann

Presidente

Issem